

Anexo à Instrução nº 31/2003

Banco de Portugal

Departamento de Supervisão Bancária

Identificação dos imóveis a que se refere a Instrução do Banco de Portugal nº 120/96

Entidade:

Ano:

*Valores em Euros*

Localização	Tipo (a)	Lote/nº polícia	Data de aquisição	Data da última avaliação	Valor da última avaliação	Data do fim do prazo de prorrogação (artigo 114.º Regime Geral)	Valor de aquisição	Provisões constituídas	Valor contabilístico	Valor a deduzir aos fundos próprios (b)	Valor para efeitos do rácio do imobilizado	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(8)-(9)	(11)	(12)=(10)-(11)	
<b>TOTAL</b>												

(a) Terreno ou edifício.

(b) Nos termos da alínea b) do nº 2 da Instrução.

---/---/---

O responsável pela informação

O responsável pela gestão